



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

SECRETARIA: Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

DEPARTAMENTO: Compras/Licitação

OBJETO: Execução do Projeto Implantação de Pista de Caminhada em Ponto Turístico.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA)

A execução da obra para a execução da pista de caminhada, servirá para a ampliação das atividades esportivas no Estádio Municipal Mário Cini. A pista pode ser utilizada para diversas modalidades atléticas, bem como para o uso da comunidade em geral. A demanda visa também fomentar e incentivar a prática esportiva junto à comunidade, valorizando a integração social e estimulando a população a uma vida mais saudável, sendo mais uma opção para atividades atléticas.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra viável tecnicamente e necessária. Além disso, existe a dotação orçamentária que garante os recursos financeiros necessários para a sua vez, já que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações anual, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Trata-se de uma obra para ampliação de infraestrutura térrea do Estádio Municipal Mário Cini, de Nova Prata/RS, composta por uma pista de caminhada, projetada em pavimentação asfáltica composta por sub-base, base e pista de tráfego, com acabamento feito com pintura para demarcação da pista.

Sobre os materiais utilizados:

- A matéria prima deverá ser nova, livre de graxa, barro, tinta e detritos em geral;
- As medidas deverão ser confirmadas no local da obra;
- Poderá ser requerida a execução parcial de testes de matéria prima, caso não sejam atendidos os requisitos especificados de resistência. A substituição de toda a matéria prima e os custos dos testes ficarão a cargo do fornecedor, não se justificando atrasos por este motivo.

Sobre os serviços gerais:

- Serão de responsabilidade da Empreiteira e correrão por sua conta todos os serviços gerais, tais como: despesas com pessoal de administração da obra, transportes diversos, consumo de água, luz e força provisória, e outros projetos complementares que se façam necessários ao bom andamento e entrega da obra;
- O serviço deverá ser realizado por empresa especializada, devidamente habilitada, com registro no CREA, bem como seu Responsável Técnico, além de outros requisitos técnicos a serem definidos em Edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

Sobre a segurança do trabalho:

- A empresa deverá elaborar e cumprir, de sua responsabilidade, o Plano de Trabalho na Área de Segurança na Empresa e na obra, respeitando as diretrizes da NR18 da mesma Portaria.

Sobre as condições de entrega da obra:

- A obra será considerada concluída após ter condições de funcionamento, habitabilidade e após todos os serviços estarem concluídos e feitos as limpezas gerais e acabamentos finais;
- A empresa vencedora da licitação será responsável pela retirada e destino final do entulho da obra.

Sobre o atestado de visita técnica:

- A empresa deverá realizar visita técnica ao município para reconhecimento das condições do local onde os serviços serão prestados, devendo a visita ser realizada com, no máximo, 3 dias úteis de antecedência em relação à data marcada para a sessão pública, ou a empresa poderá emitir uma declaração formal atestando o pleno conhecimento das condições dos locais onde os serviços serão executados, caso opte por dispensar a visita técnica.
- As visitas técnicas deverão ser agendadas na Secretaria de Urbanismo pelo ramal (54) 8242-8250, ou através do e-mail adriane.wall@novaprata.rs.gov.br. A visita será acompanhada pela Engenheira Adriane Fabro Wall ou com um dos servidores técnicos designados para substituí-la. O atendimento está disponível das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Os quantitativos da obra foram estimados através de análise técnica, conforme projetos de engenharia anexos a este Estudo Preliminar.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Tendo em vista a existência do imóvel de propriedade do Município, qual seja, o Estádio Municipal “Mário Cini”, o qual tem área disponível para sua ampliação, buscando otimizar o equipamento esportivo, trazendo novas opções de utilização e destinação, verifica-se que a contratação de empresa especializada para execução da obra ser a alternativa mais viável para a consecução da demanda.

A utilização de outros meios é inviável, restando assim ser a contratação de uma empresa especializada para este fim, a única possível, uma vez que a Administração não possui em seu quadro pessoal, profissionais com capacidade técnica para a realização da obra.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores referenciais para o processo foram estimados, conforme projeto técnico, tendo por referência no que cabe a tabela SINAPI, sendo considerado não mais que o teto máximo existente na tabela. A tabela contendo os quantitativos e seus valores totais e unitários, incluindo mão de obra e aplicação de material estão anexos e fazem parte do projeto técnico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

O valor total estimado para a execução do objeto é de R\$ 119.197,95 (cento e dezenove mil e cento e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se de uma obra para ampliação de infraestrutura térrea do Estádio Municipal Mário Cini, de Nova Prata/RS, composta por uma pista de caminhada, projetada em pavimentação asfáltica composta por sub-base, base e pista de tráfego, com acabamento feito com pintura para demarcação.

A pista de caminhada conta com 3 pistas de 1,20m, considerando as demarcações a largura total ficará com 3,90m. A pintura das demarcações será feita em tinta do tipo epóxi própria para a marcação de pisos em ambientes externos, na coloração branca. Entende-se que as dimensões deste projeto foram pensadas para um

melhor aproveitamento do espaço local, não interferindo no uso para outras modalidades esportivas que ali ocorrem, mas atendendo a necessidade do objetivo final, uma pista para caminhar e/ou correr.

Para a execução, foi realizado projeto técnico pelo Setor de Engenharia do Município, o qual segue anexo a este Estudo, pormenoriza a caracterização do objeto da contratação

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de uma obra de engenharia civil, optou-se pela contratação por empreitada global, sendo a que mostra mais viável, levando em consideração o histórico de contratações públicas.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação se pretende viabilizar o uso do Estádio Municipal “Mário Cini” para um maior número de práticas esportivas em suas instalações. A execução trará novas opções de modalidades atléticas ao complexo esportivo. A pista será utilizada para diversas modalidades atléticas, bem como para o uso da comunidade em geral. A demanda visa também fomentar e incentivar a prática esportiva junto à comunidade, valorizando a integração social e estimulando a população a uma vida mais saudável, sendo mais uma opção para atividades atléticas.

A partir disso será possível dispor de local apropriado, com equipamento seguro e adequado para a realização de eventos municipais, com segurança e integração aos desportistas e a comunidade em geral.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não serão necessárias providências adicionais para a realização das obras.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

Não foram verificados possíveis impactos ambientais. No entanto, eventuais resíduos gerados deverão ser recolhidos e destinados pela administração conforme as normas técnicas vigentes, assim previsto em projeto técnico

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra viável tecnicamente e necessária. Além disso, existe dotação orçamentária que garante os recursos financeiros necessários para a sua execução e o mesmo está adequado ao planejamento da Administração, pois será incluído no Plano de Contratações Anual de 2024.

Nova Prata, 24 de agosto de 2024.

DOUGLAS ROMANZINI
Secretário Adjunto de Esporte

VERIDIANA VALAR CIOTTA
Secretário Municipal da
Turismo, Cultura,
Esporte e Lazer